Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Januária
Fazenda São Geraldo, S/N, Km 06 - Telefone: (38) 3629-4600
CEP: 39480-000 Januária/MG - http://www.ifnmg.edu.br

EDITAL Nº. 283, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES NAS MODALIDADES: REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG - CAMPUS JANUÁRIA, FERNANDO MENDES BARBOSA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes à chamada pública para ocupação de Vagas Remanescentes nas formas de: Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior para entrada no 1º semestre letivo de 2027, exclusivamente nos cursos e períodos de graduação, conforme disposições a seguir:

1. **DOS CURSOS/HABILITAÇÕES, DO PERÍODO E DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS.**

Curso	**Turma**	**Vagas**
Bacharelado em Administração	124	11
	125	05
	126	18
Bacharelado em Engenharia Agronômica	123	14
	124	09
	125	07
	126	15
Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental	123	17
	124	29
	125	26
	126	17
Bacharelado em Engenharia Civil	123	28
	124	23
	125	29
	126	16
Bacharelado em Sistemas de Informação	124	03
	125	05
	126	08

Licenciatura em Ciências Biológicas	124	17
	125	17
	126	08
Licenciatura em Física	224	36
	125	37
	225	37
	126	26
Licenciatura em Matemática	124	29
	125	22
	126	20
TOTAL		**529**

Total de Vagas = 529 (quinhentos e vinte e nove)

1.1. O candidato, diante da exposição das vagas, irá concorrer ao número de vagas no curso pretendido e não ao período. Após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos, o mesmo indicará em qual período o candidato poderá fazer sua matrícula.

1.2. O candidato só poderá se inscrever para um curso.

2. **DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO.**

2.1 – Durante o período de 26 a 30/10/2026, poderão candidatar-se:

2.1.1. **Reopção de Curso na mesma unidade/polo:** acadêmicos regularmente matriculados nessa instituição que queiram mudar de curso; (O acadêmico poderá solicitar reopção de curso somente uma vez por ingresso - Art. 59 do Regulamento de Cursos Superiores do IFNMG).

2.1.2. **Transferência Interna entre unidades/polos do IFNMG:** acadêmicos regularmente matriculados no IFNMG, que deseja a mudança para o mesmo curso, de um Campus para outro, observada a compatibilidade curricular e a viabilidade de adaptações.

2.1.3. **Transferência Externa para acadêmicos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior (IES):** os acadêmicos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior ou estabelecimento congênere, para campus do IFNMG, condicionada à compatibilidade curricular, para a área afim.

2.1.4. **Portador de Diploma de Nível Superior:** será permitido ingresso ao portador de diploma de nível superior, aquele graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

2.2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

3. **DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. Para se inscrever neste processo seletivo o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição conforme link abaixo e anexar a documentação conforme descrito neste Edital para cada Modalidade.

3.1.1. Link/Endereço para Inscrição: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.2. **Para Reopção de Curso:**

A) Requerimento de Inscrição conforme item 3.1.1;

3.3. **Para a Transferência Interna:**

A) Requerimento de Inscrição conforme item 3.1.1;

B) Histórico Escolar parcial, devidamente autenticado e assinado pelo Campus de origem, no qual conste:

- carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes; nome e titulação dos docentes responsáveis pela(s) disciplina(s) ministrada(s);

- comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

- declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade);

C) Matriz Curricular do curso e programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e conteúdo, devidamente autenticados e assinados pelo Campus de Origem;

D) Declaração atualizada de vínculo com o Campus de origem;

3.4. **Para Transferência Externa:**

A) Requerimento de Inscrição conforme item 3.1.1;

B) Histórico Escolar parcial, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste: - carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes; nome e titulação dos docentes responsáveis pela(s) disciplina(s) ministrada(s);

B) Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente (a informação pode estar junto ao histórico);

C) Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes –ENADE (a informação pode estar junto ao histórico);

D) Matriz curricular do curso de origem e programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico- práticas e conteúdo, devidamente autenticados e assinados pela instituição de origem;

F) Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação (para aproveitamento de estudos);

E) Declaração de vínculo com a instituição de origem;

3.5. **Para Portador de Diploma de Nível Superior:**

A) Requerimento de Inscrição conforme item 3.1.1;

B) Histórico Escolar de graduação, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem, no qual conste: carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes; nome e titulação dos docentes responsáveis pela(s) disciplina(s) ministrada(s);

C) Diploma ou declaração de conclusão de curso que especifique a data da colação de grau;

D) Programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado e assinado pela instituição de origem;

4. DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Apresentação de todos os documentos citados no item 3 conforme a forma de ingresso escolhida.

4.2. Existência de vaga no curso pretendido obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I - Acadêmico regularmente matriculado que queira mudar de curso.

II - Transferência interna.

III - Transferência externa.

IV - Portador de diploma de nível superior.

4.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital, nas Normas Complementares de cada curso e no Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG.

4.4. A lista de candidatos com inscrição deferida para o processo de classificação será divulgada até **27/11/2026**, após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos.

4.5. Para o deferimento das solicitações de reopção de curso pelos discentes do Campus Januária, os seguintes critérios deverão ser observados:

I - O discente que possui no mínimo 50% de aprovação, nas disciplinas dos períodos sequenciais do seu curso de origem, no semestre anterior ao que esteja matriculado.

II - Discentes que não estejam com matrícula trancada, no ato da solicitação.

4.6. É vedada a participação nos Processos Seletivos de Vagas Remanescentes, na modalidade de Reopção de Curso, de discentes matriculados no primeiro período.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O processo de classificação se dará quando o número de candidatos for maior que o número de vagas, seguindo o critério abaixo:

5.1.1. Maior afinidade entre o curso pretendido e o curso de origem, com o menor número de adaptações a cumprir.

5.2. Caso haja empate os candidatos deverão realizar uma prova de conhecimento classificatória.

5.3. A prova classificatória ocorrerá no dia **03/12/2026** de 7:00 às 17:00 h, agendadas e organizadas pela Coordenação do Curso pretendido, constando de uma redação/entrevista sobre tema relacionado ao curso que se pretende ingressar o qual será divulgado no momento da prova classificatória.

5.4. Permanecendo empate, será classificado em cada modalidade de transferência o candidato de maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Após homologação pelo Diretor-Geral, caberá ao Diretor do Departamento de Ensino Superior a divulgação da relação dos aprovados no processo seletivo.

6.2. O **resultado final** será publicado até o dia **07 de dezembro de 2026**, nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sitio eletrônico http://www.ifnmg.edu.br/januaria.

6.3. Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX.

6.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada do processo de classificação, sendo eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas.

6.5. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos deferidos pela ordem de classificação, até o limite das vagas fixadas.

7. DA MATRÍCULA.

7.1. Será confirmada a matrícula do candidato aprovado/deferido, mediante a entrega, dos seguintes documentos à Coordenação de Registros Acadêmicos:

A) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

B) Documento de identificação com foto;

C) Comprovante de quitação eleitoral;

D) Certidão de Nascimento ou Casamento;

E) Documento de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;

F) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

G) 1 (uma) fotografia 3X4 recente;

H) Comprovante de Residência;

I) Cartão Nacional do SUS (Sistema Único de Saúde), nos termos da Portaria N. 280,de 3 de abril de 2017, do IFNMG;

J) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior do IFNMG ou de outra instituição de ensino pública, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal;

K) Termo de Responsabilidade para complementação de documentos (caso não sejam apresentados todos os documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula);

M) Autorização para uso de imagem.

7.2. Perderá o direito de matrícula no IFNMG - Campus Januária o candidato que não enviar nos dias e horários definidos para a matrícula todos os documentos necessários.

7.3. A documentação a que se refere o item 7.1, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes, reopção de turno e/ou curso, transferência externa e portador de diploma de nível superior e, implicará na perda do seu direito à matrícula, conseqüentemente à vaga.

7.4. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação exigida no item 7.1, bem como fraude para a obtenção da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG - Campus Januária e a estas Normas Editalícias, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

8. DO CRONOGRAMA.

N.º	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	**23/10/2026**	Portal do IFNMG- Campus Januária na Internet
03	Período de Inscrições	**26 a 30/11/2026**	Coordenação de Registros Acadêmicos (via link disponível no item 3.1.1.)
04	Resultado preliminar e divulgação da lista de candidatos com	**Até 27/11/2026**	Portal do IFNMG- Campus Januária na Internet

	inscrições deferidas para o processo de classificação		
05	Prova classificatória para candidatos empatados (caso necessário)	**03/12/2026**	Organizada pela Coordenação do Curso pretendido
06	Divulgação do Resultado Final	**Até 07/12/2026**	Portal do IFNMG- Campus Januária na Internet
07	Matrícula	**11 a 15/01/2027**	A matrícula será solicitada pelo e-mail do curso, conforme abaixo: badm.januaria@gmail.com – Bacharelado em Administração agronomia.januaria@gmail.com – Bacharelado em Agronomia agricola.januaria@gmail.com – Bacharelado em Engenharia Agrícola e Ambiental civil.januaria@gmail.com – Bacharelado em Engenharia Civil sistemas.januaria@gmail.com – Bacharelado em Sistemas de Informação biologicas.januaria@gmail.com – Licenciatura em Ciências Biológicas fisica.januaria@gmail.com – Licenciatura em Física matematica.januaria@gmail.com – Licenciatura em Matemática

9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

9.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFNMG - Campus Januária.

9.2. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Campus Januária/MG.

9.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

9.4. O início das aulas no 1º semestre letivo de 2027 será divulgado no sítio eletrônico http://www.ifnmg.edu.br/januaria e na Coordenação de Registros Acadêmicos, no Departamento de Ensino Superior.

9.5. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Direção do Departamento do Ensino Superior do IFNMG - Campus de Januária, na Fazenda São Geraldo s/n, km 6 - Januária/MG - Telefone: (0xx38)3629-4605/3629-4664, e-mail: des.januaria@ifnmg.edu.br ou pelo sitio: http://www.ifnmg.edu.br/januaria.

9.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Cursos Superiores.

Fernando Mendes Barbosa

Diretor Geral Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mendes Barbosa**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 23/10/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2743606** e o código CRC **A3F994F0**.